

**PROJETO DE LEI Nº 3118.10, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), assim classificado:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

03 - CULTURA;

13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros PJ(883)....R\$  
33.000,00

**SUB TOTAL .....R\$**  
**33.000,00**

**T O T A L .....R\$**  
**33.000,00**

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirão de recursos:

a) Superávit Financeiro 2025.....R\$ 29.982,19  
**SUB TOTAL.....R\$ 29.982,19**

b) Excesso de Arrecadação 2026.....R\$ 3.017,81  
**SUB TOTAL.....R\$**  
**3.017,81**

**T O T A L .....R\$**  
**33.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 06 de abril de 2026.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3112.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3118.10/2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Edital Sedac nº 12/2025 - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, onde o Estado disponibilizou recursos para eventos culturais aos Municípios Gaúchos. Com esse edital, o Governo do Estado buscou ampliar o investimento direto nos municípios, descentralizando recursos para incentivar a produção local e facilitar o acesso da população à cultura, em todo o território gaúcho.

Assim sendo, o Município encaminhou projeto e habilitou-se ao recebimento de R\$ 28.200,00, que, juntamente com a contrapartida, serão destinados à organização e realização da Feira do Livro, edição 2026, onde estão incluídas despesas diversas para a organização do evento.

Destacamos que a programação da Feira do Livro, tradicionalmente, contempla apresentações artísticas de grupos teatrais e musicais regionais, bem como momentos de valorização dos talentos da comunidade, por meio das apresentações das oficinas municipais de Teatro, Dança, Patinação e Invernada Artística, fortalecendo a cultura local e oportunizando espaços de expressão, criatividade e integração entre os participantes. Além disso, o evento estimula o espírito de cooperação e voluntariado, promovendo ações que envolvem escolas, entidades e servidores públicos na organização e execução das atividades. Dessa forma, fica evidente que a Feira do livro tem papel relevante no fortalecimento da educação, da cultura e da identidade do nosso município. Ainda oportuniza momentos de criatividade e interesse aos participantes, contribuindo com o compromisso do Poder Público na valorização da educação e o desenvolvimento cultural da comunidade.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal